



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 40/13, dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.013 os seguintes projetos: 507 – Ampliação de Prédio para Abrigar a Estrutura de Saúde da Família da Vila Progresso, e atividade 442 – Incentivo de Reabilitação Psicossocial-(PI)-RSM-RSME.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 314.745,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.301.0033.1.507	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A ESTRUTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA PROGRESSO
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0060	Conserv. e Ampl. Unidade Saúde Família da Vila Progresso
10.301.0033.2.442	INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI)-RSM-RSME
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <u>R\$ 14.745,00</u>
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0061	Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI)-RSM-RSME
TOTAL.....R\$ 314.745,00	

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

02- R\$ 264.745,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Saúde;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

03- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO	
10.122.0083.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
(6595) 339039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$	50.000,00

Fonte – 01 Tesouro
Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2.013

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES